



EDITAL 003/2024 – PPGLETRAS – CREDENCIAMENTO DOCENTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS

1 – DA ABERTURA

O Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *Campus* Universitário de Sinop, de acordo com a legislação vigente e por deliberações da sua Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente (Portaria nº. 1392/2023-PRPPG), torna pública a abertura de inscrições para a realização de credenciamento de docentes na linha de Pesquisa “Estudos Literários”, do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Letras, como previsto na Resolução 015/2022 – Regimento Interno do PPGLetras.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

1.2 O período de inscrições será das **00h00 do dia 28 de outubro de 2024 até as 23h59 do dia 11 de novembro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso).

1.3 As inscrições devem ser realizadas no link: <https://forms.gle/SvWoGXfTwRPwxun6>

1.4 Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

- Acessar o *google forms* (<https://forms.gle/SvWoGXfTwRPwxun6>) de inscrição *online*, preencher todos os dados cadastrais solicitados, e anexar os documentos em formato PDF:

- ✓ Formulário próprio (anexo I) que deve ser acessada no link: <https://docs.google.com/document/d/1Lkb4n1umqINb-1iap5khobs8llsMDhp7/edit>, preenchido e assinado digitalmente pelo portal gov.br ou similar;
- ✓ Documentação Comprobatória da produção elencada no Anexo I;
- ✓ Currículo da Plataforma Lattes atualizado;
- ✓ Declaração de disponibilidade, ciência e compromisso (Anexo II), que deve ser acessada no link: <https://docs.google.com/document/d/11s8OhrFhW8RRqcApE7ZPNMbFV6DuGG22/edit?usp=sharing&oid=109825131244016748922&rtpof=true&sd=true>, baixar, preencher corretamente e assinar pelo portal gov.br.

1.5 O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à *internet*;
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*;
- c) Perda de dados, falhas, arquivos corrompidos e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na *internet* e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
- d) Inscrições que deixarem de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor quer seja por falta de energia elétrica quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de *internet*.
- e) Inscrições com arquivos salvos em formatos diferentes do previsto no item 1.4 serão indeferidas.

1.6 Qualquer inverdade constatada nos documentos da inscrição importará no seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de o candidato sujeitar-se às penalidades previstas em lei.



1.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e em editais complementares (se houverem), dos quais este não poderá alegar desconhecimento.

2 – DAS VAGAS

Para credenciamento imediato, o PPGLetras oferta 01 (uma) vaga para a linha de Pesquisa “Estudos Literários”.

3 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação das solicitações será realizada em conformidade com a Instrução Normativa 007/2024- Conselho do PPGLetras (Anexo III, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/127w0ppa-3xUQFq0EIM9KIRPdNh8Pjrsk/view?usp=sharing>) que “Define normas para credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLetras) da Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem da Universidade do Estado de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Sinop”.

4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado preliminar do processo de credenciamento será publicado, a partir de **15 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico <https://sinop.unemat.br/faculdades/fachlin/stricto/ppglettras/>.

4.2 O candidato interessado terá 24 (vinte e quatro) horas após a publicação para recorrer do resultado final preliminar, atentando-se aos procedimentos para recurso conforme consta neste Edital.

4.3 O resultado final será divulgado a partir de **19 de novembro de 2024**.

5 – DOS RECURSOS

5.1 A interposição de recurso deverá ser feita através do preenchimento do formulário (*Google forms*) disponível no link: <https://forms.gle/jgZCT8pxTnpBeEFB9>, pelo participante observando os prazos determinados neste edital.

5.2 Será indeferida sumariamente a interposição de recurso apresentada fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da normatizada neste Edital.

5.3 A decisão final da Comissão de Seleção, homologada pelo Conselho Superior do Programa, ao recurso será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

6 – DO CREDENCIAMENTO

O candidato aprovado será credenciado como docente permanente, na linha de pesquisa “Estudos Literários”, pelo período de 04 anos, ou seja, de 01/01/2025 a 31/12/2028.



6 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Data	Horário e Local
Publicação e divulgação do edital	28/10/2024	Endereços eletrônicos: https://sinop.unemat.br/faculdades/fachlin/stricto/ppgletras/
Inscrições	28/10/2024 a 11/11/2024	Entre 00h00 do dia 13/09 até às 23h59 do dia 28 de outubro de 2024, somente <i>online</i> (horário oficial de Cuiabá-MT)
Resultado preliminar	A partir de 15/11/2024	Endereço eletrônico https://sinop.unemat.br/faculdades/fachlin/stricto/ppgletras/
Prazo para Recurso da homologação das inscrições	Até 24 horas após a publicação da homologação	Link do formulário: https://forms.gle/rnMQzTWFL9U7hhTPA
Divulgação do Resultado Final	19/11/2024	Endereço eletrônico https://sinop.unemat.br/faculdades/fachlin/stricto/ppgletras/
Período de vigência do Credenciamento	01/01/2025 a 31/12/2028	Cadastramento no Sistema Acadêmico Sigaa e na Plataforma Sucupira

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente deste Programa de Pós-Graduação.

Sinop/MT, 28 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Jesuino Arvelino Pinto
Presidente da Comissão de Credenciamento,
Recredenciamento e Descredenciamento Docente
Portaria N.º 1392/2023-PRPPG